

EDITAL N° 35/2025 - FUNESPAR

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, 83203-550, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 16.873.001/0001-80, por meio da coordenação do Projeto Associação de Moradores Pequenos Produtores do Açungui, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de bolsistas, por tempo determinado, para atuar junto ao projeto Associação de Moradores Pequenos Produtores do Açungui.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:

Dar suporte à comunidade do Açungui desde o processo de produção até a comercialização do palmito, bem como o beneficiamento dos resíduos que servirá também como fonte de renda para as mulheres da associação ao passo que preserva o meio ambiente do descarte em solo. Explorar o potencial para melhoria substancial dos índices de produção, buscando a ampliação de mercado, melhora nos processos e consequente desenvolvimento regional, redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável do litoral do Paraná.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

N° DE VAGAS E PERFIL:	01 graduado em Engenharia de Produção
DEDICAÇÃO AO	40 horas semanais
PROJETO:	
VALOR DA BOLSA:	2.500,00
DURAÇÃO DA BOLSA:	24 meses

N° DE VAGAS E PERFIL:	01 estudante de Engenharia de Produção
DEDICAÇÃO	20 horas semanais
AO PROJETO:	
VALOR DA BOLSA:	700,00
DURAÇÃO DA BOLSA:	24 meses

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 PERÍODO: 26/09/2025 a 01/10/2025
- 3.2 TAXA: 0
- 3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS: (ENVIAR EM UM ÚNICO PDF NA SEQUÊNCIA INDICADA)
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
 - Fotocópia do RG e CPF;



- Currículo Lattes;
- Fotocópia do diploma universitário (para recém formado e supervisor);
- Comprovante de vínculo com a universidade (para estudante)
- 3.4 **ENVIO:** Os documentos descritos no item 3.3 deste edital deverão ser enviados em um só arquivo no formato PDF e encaminhados para o e-mail: selecao@funespar.org com cópia para projetoamppa@gmail.com, com o assunto "EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BOLSISTA APOIO TÉCNICO Nº 035/2025".
- 3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:



- Somente será permitida a inscrição de candidatos que tenham enviado todos os documentos elencados no item 3.3 deste edital;
 - Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do

Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

ETAPAS DE	 1ª Etapa - Análise de currículo; 2ª Etapa - Entrevista realizada de forma remota pela
SELEÇÃO	plataforma Google Meet.
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇ ÃO	 A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas. Ex.: NF = (NC + NE)/2; Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final (NF) maior ou igual a 7,0 (sete); Em caso de empate, o critério de classificação será a nota da entrevista (NE).

- 5. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:
- 5.1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02/10/2025
- 5.2 ANÁLISE DE CURRÍCULO: 02/10/2025
- **5.3 ENTREVISTA:** 03 de outubro de 2025, conforme edital de chamamento após análise de currículo a ser divulgado no dia 02/10/2025. Após a divulgação do resultado da classificação, as entrevistas serão realizadas de forma remota via plataforma Google Meet.

6. DO RESULTADO E RECURSOS:

6.1 RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado no site https://funespar.org/, no dia 03 de outubro de 2025.

6.2 RECURSO:

- 6.2.1 Somente caberá recurso ao resultado da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado, conforme item 6.1 deste edital.
- 6.2.2 O recurso do candidato deverá ser enviado para o e-mail selecao@funespar.org com cópia para projetoamppa@gmail.com, que terá o prazo de 48 horas, a partir da data do



protocolo, para análise e emissão de parecer final.



- 6.2.3 A aprovação no presente edital referente ao processo seletivo para contratação de bolsistas, não assegura ao candidato o direito de ingresso na função, sendo que a contratação será efetivada atendendo ao interesse, necessidade e à conveniência da coordenação, bem como à legislação pertinente.
- 7. **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do referido projeto de extensão.

Paranaguá, 30 de setembro de 2025.

Elaine Cristina Lopes Coordenador do Projeto